



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.011 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, LOTE DE TERRENO QUE É DESCRITO, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA E ESTAÇÃO ELEVATÓRIA DE ÁGUA POTÁVEL."

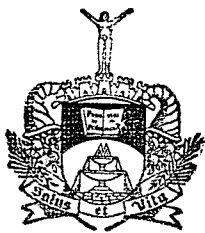
O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, o lote de terreno nº 12 da Quadra "A" do Bairro "Chácara Alvorada", com área total de 553,00 m² (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados), de propriedade da firma URBANIZADORA POÇOS DE CALDAS LTDA., identificado na planta e memorial anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, assim descrito:

"O referido lote de terreno nº 12 da Quadra "A", Bairro Chácara Alvorada, tem início no marco nº 1, situado no alinhamento da Rua Três Corações, em divisa com o lote nº 11, deste ponto, seguindo em direção aos fundos numa distância de 34,00 m (trinta e quatro metros) encontra o marco nº 2, defletindo à direita, seguindo o alinhamento do lote nº 10, numa distância de 12,00 m (doze metros) encontra o marco nº 3, defletindo à direita, seguindo a divisa do loteamento numa distância de 45,00 m (quarenta e cinco metros) encontra o marco nº 4 e, defletindo à direita, seguindo o alinhamento da Rua Três Corações, numa distância

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 3.011 - CONTINUAÇÃO /


de 16,00 m (dezesseis metros) encontra o marco nº 1, início e fim desta descrição, totalizando uma área de 553,00 m² (quinhentos e cinquenta e três metros quadrados), tudo conforme planta anexa na escala 1:500 que faz parte integrante deste memorial."

ART. 2º - A desapropriação de que trata este Decreto tem por finalidade a construção de Reservatório de Água e Estação Elevatória de Água Potável do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

ART. 3º - Compete ao Departamento Municipal de Água e Esgoto tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 11 DE JULHO DE 1984.


JOSE AURELIO VILELA
Prefeito Municipal

XX

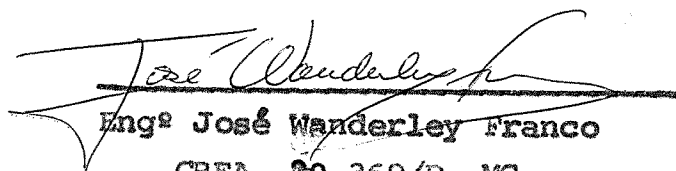
XX

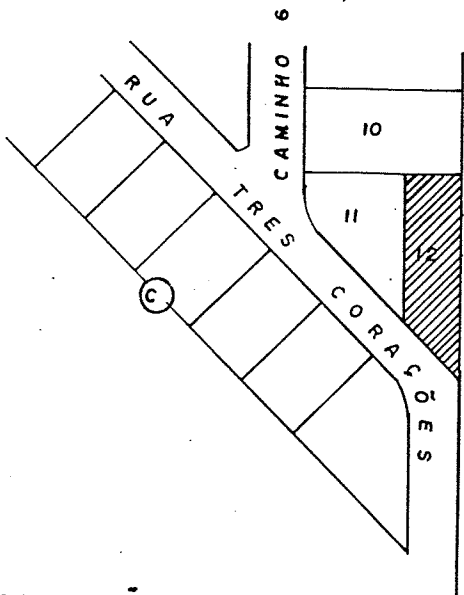
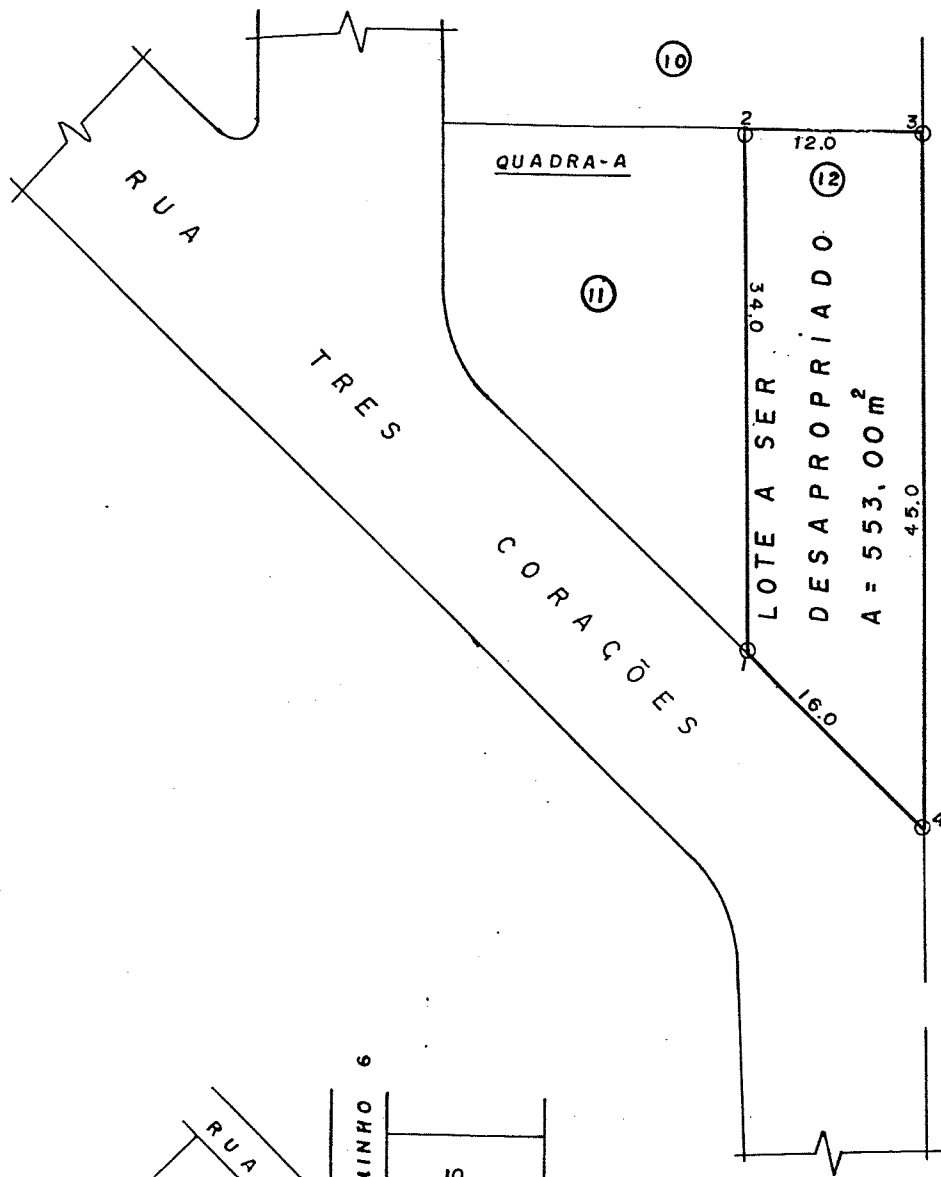
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de um lote de terreno, localizada na Rua Três Corações, Bairro Chacara Alvorada a ser desapropriado pelo DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, para a Construção de Reservatório e estação elevatória de água tratada.

O referido lote de nº 12 da Quadra A, Bairro Chacara Alvorada tem início no marco nº 1 situado no alinhamento da Rua Três Corações em divisa com o lote nº 11 deste ponto, seguindo-se em direção aos fundos numa distância de 34,00 metros (trinta e quatro metros) encontra-se o marco nº 2 defletindo-se a direita seguindo o alinhamento do lote nº 10 numa distância de 12,00 metros (Doze Metros) encontra-se o marco nº 03 defletindo-se a direita seguindo a divisa do loteamento numa distância de / 45,00 metros (quarenta e cinco metros) encontra-se o marco nº 04 defletindo-se a direita seguindo o alinhamento da Rua Três Corações numa distância de 16,00 metros (Dezesseis metros) encontra-se o marco 01 início e fim desta descrição, totalizando uma área de 553,00m² (Quinhentos e cinquenta e três metros quadrados), tudo conforme planta anexa na escala 1:500 que faz parte integrante / deste memorial

Poços de Caldas, 05 de Julho de 1984


Eng^o José Wanderley Franco
CREA. 20.369/D. MG.



PLANTA DO LOTE
E CONFRONTANTES
ESC. 1:500

PLANTA DE SITUAÇÃO DO LOTE
S/ ESC.

D.M.A.E. DEPTO MUN. AGUA E ESGOTO

ASSUNTO: LOTE DE TERRENO NA RUA TRES
CORAÇÕES A SER DESAPROPRIADO
PARA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIO
CHÁCARA ALVORADA

Jose Wanderley Franco
R.T. JOSE WANDERLEY FRANCO
CREA 20.369/D - MG